



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA CALHETA
9370 – 133 CALHETA (MADEIRA)

CERTIDÃO

Certifico, para os fins tidos por convenientes, que em reunião ordinária da Assembleia Municipal da Calheta do passado dia 4 de setembro de 2026, foi aprovada em minuta a deliberação do teor abaixo transcrita:

“-----Não tendo ocorrido mais intervenções foi aprovada, por maioria, com três abstenções da bancada do JPP e uma abstenção da bancada do PS, a classificação como Projeto de Relevante Interesse Municipal, com a majoração prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 118º do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Calheta para as unidades hoteleiras, bem como, a majoração prevista na a) do n.º 2 do artigo 118º do Regulamento acima referido para a área residencial, em conformidade com o disposto nos artigos 116º, 117º e 118º do Regulamento, inserido no empreendimento turístico composto por duas unidades hoteleiras de cinco estrelas e área residencial, a integrar a construção do Campo de Golfe da Ponta do Pargo, solicitado pela “ Ponta do Oeste, Sociedade de Desenvolvimento “ considerando o elevado valor do investimento global, potenciar a criação de um número considerável de empregos visto se tratar de um grande empreendimento e face à relevância e sustentabilidade socioeconómica para o concelho com a criação de emprego, na mitigação da sazonalidade turística, na atração do investimento privado e na valorização sustentável do território.-----”

Eis o que me cumpre certificar

Paços do Município, aos 11 de setembro de dois mil e vinte e seis.

A Chefe de Divisão,

que secretaria as reuniões

Vera Escuna de Jesus
(Vera Escuna de Jesus)